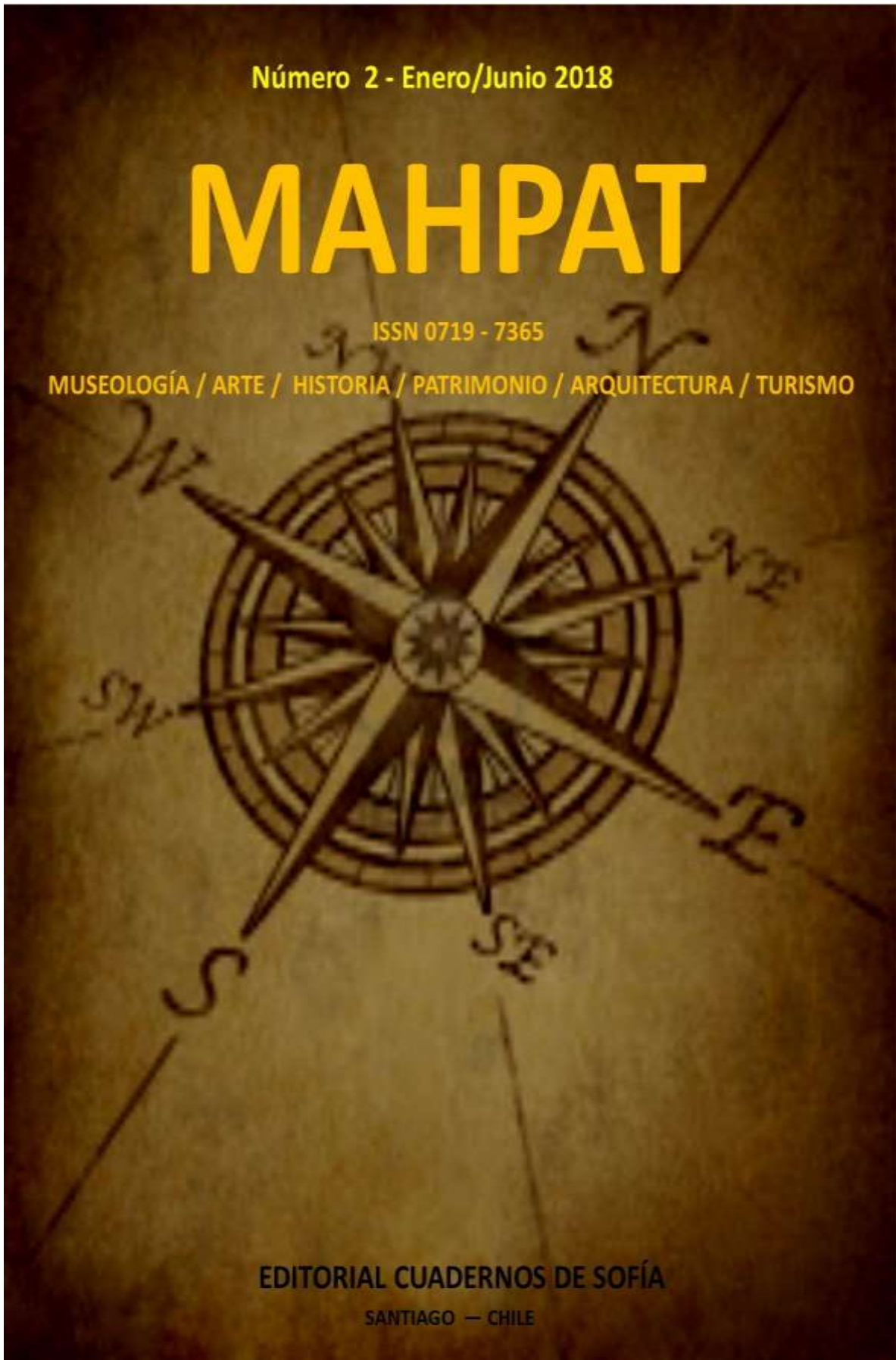


Número 2 - Enero/Junio 2018

# MAHPAT

ISSN 0719 - 7365

MUSEOLOGÍA / ARTE / HISTORIA / PATRIMONIO / ARQUITECTURA / TURISMO



EDITORIAL CUADERNOS DE SOFÍA

SANTIAGO — CHILE

### CUERPO DIRECTIVO

#### Directora

**Carolina Cabezas Cáceres**

*Universidad de Las Américas, Chile*

#### Editor

**Juan Guillermo Estay Sepúlveda**

*Editorial Cuadernos de Sofía, Chile*

#### Cuerpo Asistente

#### Traductora: Inglés

**Lic. Pauline Corthon Escudero**

*Editorial Cuadernos de Sofía, Chile e*

#### Traductora: Portugués

**Lic. Elaine Cristina Pereira Menegón**

*Editorial Cuadernos de Sofía, Chile*

#### Portada

**Felipe Maximiliano Estay Guerrero**

*Editorial Cuadernos de Sofía, Chile*

### COMITÉ EDITORIAL

#### **Dra. Giuliana Borea Labarthe**

*University of New York, Estados Unidos*

#### **Dr. José Manuel González Freire**

*Universidad de Colima, México*

#### **Mg. Mario Lagomarsino Montoya**

*Universidad de Valparaíso, Chile*

#### **Lic. Luis Grau Lobos**

*Director Museo León, España*

#### **Dr. Caryl Lopes**

*Universidad Federal Santa Maria, Brasil*

### COMITÉ CIENTÍFICO INTERNACIONAL

#### **Dra. María Luisa Bellido Gant**

*Universidad de Granada, España*

#### **Dra. María Bolaños Atienza**

*Universidad de Valladolid, España*

*Directora Museo de Escultura, España*

#### **Ph. D. Ricardo Camarena Castellanos**

*University of Ottawa, Canadá*

#### **Dra. Concepción García Sáiz**

*Directora Museo de América, España*

#### **Ph. D. Yudhishthir Raj Isar**

*University of Western Sydney, Australia*

*The American University of Paris, Francia*

**MAHPAT**

**CUADERNOS DE SOFÍA  
EDITORIAL**

**Ph. D. Kirstin Kennedy**

*Victoria and Albert Museum, Inglaterra*

**Ph. D. Massimo Negri**

*Director di European Museum Academy,  
Países Bajos*

**Dr. Giovanni Pinna**

*Director Museo di Storia Naturale di Milano,  
Italia*

*Director de la Associazione Italiana si Studi  
Museologici, Italia*

**MAHPAT**

**CUADERNOS DE SOFÍA  
EDITORIAL**

**Indización**

Revista MAHPAT, se encuentra indizada en:



**O EXTERMÍNIO E A SUPRESSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
NA ANTIGUIDADE: A CIVILIZAÇÃO GRECO-ROMANA EM FOCO**

**THE EXTERMINATION AND THE SUPPRESSION OF THE RIGHTS OF PERSONS  
WITH DISABILITIES IN ANTIQUITY: THE GRECO-ROMAN CIVILIZATION IN FOCUS**

**Msc. Christiano Cordeiro Soares**

Universidade Estadual da Paraíba, Brasil  
christianouepb@hotmail.com

**Msc. Gilberto Rodrigues Carneiro**

Universidade Estadual da Paraíba, Brasil  
gilbertorcadv@gmail.com

**Dr. Eduardo Gomes Onofre**

Universidade Estadual da Paraíba, Brasil  
eduonofre@gmail.com

**Fecha de Recepción:** 20 de enero de 2018 – **Fecha Revisión:** 15 de marzo de 2018

**Fecha de Aceptación:** 16 mayo de 2018 – **Fecha de Publicación:** 01 de junio de 2018

**Resumo**

O objetivo do presente artigo é trazer uma reflexão acerca da valorização do culto ao corpo na Roma e Grécia Antiga que, conseqüentemente, afetava a vida social e os direitos das pessoas com deficiência daquele período. Para essa abordagem e compreensão do alusivo contexto histórico, o estudo se ancora numa revisão bibliográfica que analisa os aspectos normativos, artísticos e sociais das civilizações clássicas que compõem a Antiguidade Ocidental. Esse estudo conclui que as concepções de belo e de corpo perfeito presentes no imaginário da sociedade contemporânea foram desenvolvidas na Antiguidade.

**Palavras-Chave**

Antiguidade – Culto ao corpo – Pessoas com deficiência – Sociedade greco-romana

**Abstract**

The objective of this article is to bring a reflection about the appreciation of the cult of the body in Rome and in Ancient Greece that, consequently, affected the social life and the rights of persons with disabilities of that period. For this approach and understanding of the allusive historical context, the study is anchored in a bibliographic review that analyzes the normative, artistic and social aspects of the classical civilizations that make up Western Antiquity. This study concludes that the

**O extermínio e a supressão dos direitos das pessoas com deficiência na antiguidade: a civilização greco-romana em foco pág. 08**

conceptions of beauty and perfect body present in the imaginary of contemporary society was developed in Antiquity.

**Keywords**

Antiquity – Cult of the body – Persons with disabilities – Greco-Roman society

**Para Citar este Artículo:**

Soares, Christiano Cordiero; Carneiro, Gilberto Rodrigues y Onofre, Eduardo Gomes. O extermínio e a supressão dos direitos das pessoas com deficiência na antiguidade: a civilização greco-romana em foco. Revista MAHPAT num 2 (2018): 07-14.

## Introdução

Ao analisar a história da humanidade, desde os primórdios até o tempo hodierno, percebe-se que o ser humano sempre buscou atribuir sentido às coisas, dar-lhes significados, explicar fenômenos e fatos, assim como compreendê-los, com o intuito de modificar suas concepções sobre o mundo e os outros e aprimorar sua maneira de interpretar a realidade.

Na Grécia Antiga uma modificação significativa na forma de perceber o mundo é a transição do mito à razão. O mito (do grego *mythos*, que significa “palavra”) predominava nas sociedades de cultura oral. Na Grécia, por volta do final do século IX ou VIII a. C., quando ressurgiu a escrita, a qual havia sido extinta no século XII a.C., com a invasão dórica<sup>1</sup>, a mitologia começa a perder espaço<sup>2</sup>.

A fragilidade mitológica permitiu ao homem grego ir além das imputações dos deuses, ao sentir-se livre para criar, pensar e transformar a realidade em que vivia. Essa perspectiva de autonomia deu origem à filosofia na Grécia Antiga. Com efeito, a partir do predomínio racional, a política, o governo, a arte, a religião e a vida social passaram a ser entendidos como manifestações humanas.

Por intermédio da razão, o homem conferiu um significado especial à sua existência, valendo-se da imaginação e da capacidade intuitiva. É nessa perspectiva que a arte aflora, concretizando-se de várias maneiras na representatividade do cotidiano social. Dentre essas representações na Grécia Antiga, destaca-se o culto ao corpo, e a admiração deste pelos gregos, em aspectos de beleza, saúde e proporção. Essa veneração ao corpo também foi acolhida pelos romanos, com vieses afins e peculiares. De acordo com Cunha, devido à maneira idealizada de pensar e viver o corpo, se consolidam modos de estar na sociedade, princípios filosóficos e sociais fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade, como também se desvelam atos discriminatórios e de supressão, sobretudo, direcionados às pessoas com deficiência<sup>3</sup>.

### **Culto ao corpo na Antiguidade Clássica: breve discussão em torno do século VIII a.C. ao século V d.C.**

Na Grécia, o ideal imagético do corpo era objeto de glória e de interesse do Estado. Havia uma valorização em demasia do corpo, principalmente pelos padrões gregos de beleza, de saúde, de capacidade atlética e de fertilidade, ainda considerados por muitos, em pleno fervor da contemporaneidade, como parâmetros de referências de idealização corporal. O corpo nu era admirado pela civilização grega, na Grécia Antiga, a qual julgava que ter um corpo belo era tão essencial quanto ter uma mente brilhante. O conceito de belo na Grécia Antiga está fundamentalmente inspirado na concepção platônica/aristotélica de mundo e, para esses filósofos, a vida e a arte se fazem baseadas em equilíbrio, harmonia, simetria e proporcionalidade. Assim, um objeto era considerado belo quando tinha harmonia entre suas partes. O belo é fruto, uma decorrência, de uma

---

<sup>1</sup> Os historiadores gregos utilizam a expressão invasão dórica para esclarecer a substituição das tradições e dialetos pré-clássicos pelos que imperaram na época clássica, no sul da Grécia

<sup>2</sup> A. A. Engelmann, *Filosofia da arte* (Curitiba: InterSaber, 2012).

<sup>3</sup> M. J. Cunha, *A imagem corporal. Uma abordagem sociológica à importância do corpo e da magreza para as adolescentes* (Azeitão: Autonomia 27, 2004).

O extermínio e a supressão dos direitos das pessoas com deficiência na antiguidade: a civilização greco-romana em foco pág. 10

combinação e conjugação perfeita entre ordem, medida e proporção. Nessa concepção, um corpo com uma deficiência, a exemplo de uma deformidade física, não estaria em harmonia, nem em equilíbrio. A deficiência trazia ao corpo uma desproporcionalidade e uma dissimetria. Desse modo, um corpo com deficiência seria uma dissonância, uma discórdia, uma antítese do belo. Assim, esse corpo, com uma deformidade corporal ou com um déficit intelectual não teria lugar na Antiguidade. Dizemos, sem pensar em propor uma reflexão contrária, que o sentimento de discriminação em relação à pessoa com deficiência no instante atual é, sem dúvida, herdeiro dessa tradição greco-romana, que se revitalizou no Renascimento, importante movimento histórico e cultural, que revalorizou as referências da Antiguidade Clássica. O culto ao corpo e a busca do belo, da perfeição das formas, passaram a ser bastante evidenciadas nas expressões artísticas, sobretudo, nas esculturas, em bronze ou em mármore, esculpidas nos locais mais importantes das *polis* gregas, que desencadearam num desenvolvimento exponencial em duas vertentes: de um lado, a prática de atividades esportivas na busca pelo corpo perfeito, de outro, a procura pela sabedoria (filosofia) nas faculdades intelectuais. Roma, na Antiguidade, adotou grande parte dos modos artísticos gregos relacionados ao corpo, com um tom maior de dramaticidade, contrastando o nu e o vestido, a vida e a morte, assim como a força e a debilidade física. A força física, por exemplo – ilustrada pelos gladiadores – relacionava-se com o seu destino, isto é, a morte de si ou do outro. Contudo, no instante em que o domínio político do Império Romano se empoderou, a construção do raciocínio filosófico e, conseqüentemente, as acepções corporais foram alteradas<sup>4</sup>. Cabe frisar que, embora tenha sido associado ao culto do corpo um valor pagão, a arte romana se manteve norteadada pelo padrão do ideal de beleza grego, como percebido na figura<sup>5</sup> a seguir:



Figura 1  
Estátua de mármore de um jovem Hércules  
Fonte: Robinson, 1906.

<sup>4</sup> T. Pelegrini. “Imagens do corpo: reflexões sobre as acepções corporais construídas pelas sociedades ocidentais. Maringá”, Revista Urutágua, num 8 (2004) Disponível em: [www.urutagua.uem.br/008/08edu\\_pelegrini.htm](http://www.urutagua.uem.br/008/08edu_pelegrini.htm)

<sup>5</sup> Restaurações feitas no início do século XVII. Esta estátua fazia parte da coleção de antiguidades adquiridas em Roma pelo marquês Vincenzo Giustiniani durante o primeiro terço do século XVII.



O extermínio e a supressão dos direitos das pessoas com deficiência na antiguidade: a civilização greco-romana em foco pág. 11

As características viris eram fundamentais para as civilizações que cresciam e se fortaleciam, através das conquistas territoriais provenientes dos sucessos nas guerras. Destarte, as leis e os costumes conjecturavam a necessidade de prover sujeitos os fortes e saudáveis, prontos para servir em favor do Estado. Surge dessa ânsia a adoção de medidas discriminativas contra as pessoas que não se adequassem ao perfil desejado<sup>6</sup>.

Desse modo, as políticas públicas das civilizações do período clássico eram elaboradas com a finalidade de valorizar a estética corporal e o refinamento intelectual. Esses padrões sociais da Antiguidade clássica desencadeou o extermínio das pessoas com deficiência, as quais eram mortas e percebidas, por gregos e romanos, como a imagem do mal.

### **As normativas greco-romanas e as pessoas com deficiência**

Devido ao enaltecimento do corpo, o costume observado nas sociedades greco-romanas, na Antiguidade, era o de eliminar, a partir do nascimento, as crianças que porventura apresentassem alguma deficiência congênita que não permitisse o exercício pleno da cidadania voltado aos interesses do Estado. Logo, crianças nascidas com “imperfeições físicas” eram exterminadas ou abandonadas em ambientes que não lhes davam possibilidades de sobrevivência. Essa prática não era caracterizada como crime. Percebidas como objeto não sagrado, marcadas por maldições ou castigos divinos, a criança com deficiência não tinha o direito à vida na Antiguidade.

No tocante às normativas, cabe exemplificar a legislação de Licurgo, redigida por um dos mais respeitados legisladores espartanos, que estabelecia a todas as famílias de Esparta a apresentação de seus filhos recém-nascidos ao Conselho da cidade, e se a criança vistoriada não tivesse nenhum tipo de deficiência, era devolvida ao seio familiar. Ao completar sete anos de idade, o estado ficava responsável por moldar a criança e transformá-la em um cidadão. Os homens, instruídos e treinados para guerrear, as mulheres, para procriar e cuidar dos afazeres do lar.

Todavia, caso a criança fosse considerada como desafeiçoada, disforme ou propensa à deficiência intelectual, os membros do Conselho a jogavam em um precipício, num local chamado *Apothetai* (depósito) situado na Cadeia de Montanhas conhecida como Taygetos, próximo a Esparta<sup>7</sup>. A linha de pensamento era a de que não havia serventia para o Estado espartano um sujeito com deficiência.

Em grande parte das outras cidades gregas, os recém-nascidos com alguma má formação ou deficiência eram largados em locais tidos como sagrados. Por causa dessa conduta adotada, poderiam sobreviver ou não, tendo em vista que eram abandonadas à própria sorte ou ao bel-prazer dos deuses, de acordo com a antiga crença da sociedade da Grécia Antiga. Em Atenas, o ritual para os nascituros era peculiar: o pai celebrava uma festa conhecida como “*amphidromia*”. De modo solene, o genitor tomava a criança em seus braços e iria mostrá-la aos parentes e aos amigos, e iniciar o culto aos deuses. A festa se consumava com um grande banquete. Caso não houvesse festividades, era sinal de que a criança apresentava algum “defeito” e não sobreviveria. Cabia, portanto, ao pai o extermínio do próprio filho<sup>8</sup>.

<sup>6</sup> O. M. Silva, *Epopéia ignorada* (São Paulo: Editora FASTER, 2009).

<sup>7</sup> O. M. Silva, *Epopéia ignorada...*

<sup>8</sup> O. M. Silva, *Epopéia ignorada...*

O extermínio e a supressão dos direitos das pessoas com deficiência na antiguidade: a civilização greco-romana em foco pág. 12

Pode-se perceber que as leis e os costumes da cidade-estado de Atenas também corroboravam com a eugenia das crianças nascidos com deficiência, pois bastava que fossem consideradas incapazes de desempenhar seus deveres de cidadão para ocorrer tal atrocidade. O cumprimento dessa prática eugênica já condizia com a rígida legislação firmada por Drácon para os atenienses no século VI a.C., uma vez que, como ocorreu em Esparta e em outras cidades gregas, prevaleceu por um longo período a idealização do corpo perfeito.

Na obra “A República” de Platão, um dos filósofos mais importante da da história da humanidade, traz um pensamento que pactuava com as medidas eugênicas, ao demonstrar seu raciocínio acerca da formação de uma república forte e utópica em busca da perfeição para a Grécia, ao orientar que a elite grega deveria pegar os filhos com sinais de deficiência e conduzi-los ao aprisco; os filhos com deficiência das pessoas não influentes deveriam ser desprezados ou escondidos em lugares interditos e ocultos.

Ademais, Aristóteles, outro ícone da filosofia grega, coadunou com o pensamento de Platão, ao mencionar em sua obra “Política” sobre o abandono das crianças com deficiência, indo além em suas palavras, ao afirmar que deveria haver uma lei proibindo que as crianças disformes fossem alimentadas.

Em Roma, tratava-se com naturalidade o modo eugênico dispensado às crianças nascidas com deficiência. Assim como na Grécia, os filósofos romanos de destaque – a exemplo de Cícero (106 a 43 a.C.) e Sêneca (4 a.C. a 65 d.C.). Cícero explana em sua obra “De Legibus”, que nas Leis das Doze Tábuas existiam uma cláusula para a eliminação de crianças consideradas com deficiência:

Tábua IV - Sobre o Direito do Pai e do Casamento. - Lei III - O pai de imediato matará o filho monstruoso e contra a forma do gênero humano, que lhe tenha nascido recentemente. (“Tabula IV - De Jure Patrio et Jure Connubii. Lex III - Pater filium monstrosum et contra formam generis humanae, recens sibi natum, cito necato”)<sup>9</sup>.

Ao expor sua ótica sobre as pessoas com deficiência, Cícero persuade os romanos com o discurso de que a manutenção da vida dessas pessoas é somente um prolongamento do sofrimento e que a morte seria um refúgio seguro para sanar as mazelas às quais os disformes estavam condenados<sup>10</sup>. Sêneca, por sua vez, em sua obra “Sobre a Ira. Sobre a tranquilidade da alma”, corroborava com o extermínio do sujeito com deficiência não somente como um ato político, assim como uma maneira de controle social:

Pois qual a razão para eu odiar aquele a quem presto o maior benefício exatamente quando eu o livro de si mesmo? Acaso alguém odeia seus membros quando os amputa? Isso não é ira, mas uma lamentável cura. Matamos a pancadas os cães bravos e abatemos o boi selvagem e feroz, e aos animais doentes deitamos o ferro para que não contaminem o rebanho, eliminamos os fetos malformados, inclusive afogamos nossos filhos se nasceram fracos e disformes. Não é ira, mas um ato racional separar o que é inútil do que é são<sup>11</sup>.

<sup>9</sup> O. M. Silva, Epopeia ignorada ... 128

<sup>10</sup> O. M. Silva, Epopeia ignorada...

<sup>11</sup> L. A. Sêneca, Sobre a Ira. Sobre a tranquilidade da alma. In: Diálogos (São Paulo: Editora Schwarcz S. A., 2014), 65.

O extermínio e a supressão dos direitos das pessoas com deficiência na antiguidade: a civilização greco-romana em foco pág. 13

Percebe-se que os filósofos persuadiam o povo para a prática eugênica como um ato moralmente legal. Contudo, a normativa previa que o nascituro com deficiência devia ser apresentado ao menos a cinco pessoas, para constatação da anomalia. Após essa verificação, a criança poderia ser afogada por quem fez o parto, ou exposta às margens dos rios, ou ainda em templos e bosques sopesados sagrados, para que o ritual de extermínio fosse praticado em consonância com os ritos legais.

Apesar da rigidez legislativa concernente às pessoas com deficiência, na Roma antiga houve um crescimento em demasia de recém-nascidos com anomalias físicas, que, segundo Plutarco, originou-se por questões misteriosas e provavelmente por algum castigo imputado pelos deuses. Com efeito, a população ficou temerosa e o Senado foi motivado a modificar as leis e desobrigar a prática eugênica<sup>12</sup>.

Desse modo, intensificou o costume de abandonar as crianças com deficiência nas margens dos rios e bosques sagrados para que os deuses decidissem o destino dessas crianças. Assim sendo, a população pobre da Roma antiga encontrou nessa prática um lucrativo meio de vida. As famílias pobres tomavam de conta das pessoas com deficiência e as colocavam para pedir esmolas nas ruas, praças e portas dos templos da cidade. Pessoas com anomalias figuravam nos espetáculos públicos para simular monstros e outras aberrações das fábulas gregas e romanas, muito admiradas pelo público. Os anões eram muito explorados nessa época.

Ainda em Roma Antiga, observou-se que cegos, surdos, pessoas com deficiência física ou intelectual, de modo recorrente, eram direcionadas para tavernas, bordéis, atividades comerciais e circenses, para serviços simplórios e muita das vezes humilhante, a exemplo das adolescentes cegas que eram postas em prostíbulos e as pessoas com algum problema mental que eram tidos como “bobos” para distrair as plateias nos circos romanos, sobretudo, na Roma dos Césares<sup>13</sup>.

Essas atitudes contribuíram excessivamente para elevar a população excluída em Roma e estiveram presentes, em diversas sociedades por vários séculos na história da humanidade.

### **Considerações finais**

A concepção de beleza associada imediatamente a um corpo fisicamente perfeito, sem nenhuma malformação evidente, e uma cognição desenvolvida, ou seja, um corpo com equilíbrio, harmonia, simetria e proporcionalidade, é uma concepção arcaica que ainda se faz bastante presente no instante atual. Nessa concepção, o belo sempre teve uma correspondência com o Bem e ao estereotipo do homem greco-romana, viril e sábio, representado, com maestria, nas estátuas de mármore ou de bronze. Nesse sentido, o objeto considerado não belo, desprovido dos dons da beleza, vai representar o Mal, o objeto que não está em harmonia com o mundo e com os outros.

O corpo com deficiência pode representar no imaginário de uma sociedade com pensamentos arcaicos, a desproporcionalidade física, o desequilíbrio de funções sensoriais ou a desarmonia das ideias ocupando, assim, o lugar do Mal, o objeto que deve ser segregado ou excluído da sociedade. Enfim, as concepções de belo e de corpo

<sup>12</sup> O. M. Silva. Epopeia ignorada ...

<sup>13</sup> O. M. Silva, Epopeia ignorada...

O extermínio e a supressão dos direitos das pessoas com deficiência na antiguidade: a civilização greco-romana em foco pág. 14

perfeito presentes no imaginário da sociedade contemporânea que provocam repulsas em relação ao sujeito com deficiência, foram criadas e difundidas desde a Antiguidade.

### **Bibliografia**

Barbosa, M. R; Matos, P. M. & Costa, M. E. “Um olhar sobre o corpo: o corpo ontem e hoje”. *Psicologia & Sociedade*, Vol: 23 num (2011): 24-34.

Cunha, M. J. A imagem corporal. Uma abordagem sociológica à importância do corpo e da magreza para as adolescentes. *Azeitão: Autonomia* 27. 2004.

Engelmann, A. A. *Filosofia da arte*. Curitiba: InterSaberes. 2012

Pelegri, T. “Imagens do corpo: reflexões sobre as acepções corporais construídas pelas sociedades ocidentais”. *Maringá: Revista Urutagua*, num 8 (2004). Disponível em: [www.urutagua.uem.br/008/08edu\\_pelegri.htm](http://www.urutagua.uem.br/008/08edu_pelegri.htm)

Robinson, Edward. "The Giustiniani Marbles". *Marble statue of a youthful Hercules*. *Bulletin of the Metropolitan Museum of Art*, Vol: 1 num 6. Metropolitan Museum of Art. 2017. *The Artist Project : What Artists See When They Look at Art*. pp. 122–23, New York. 1906.

Sêneca, L. A. *Sobre a Ira. Sobre a tranquilidade da alma*. In: *Diálogos*. Trad. José Eduardo S. Lohner. São Paulo: Editora Schwarcz S. A. 2014.

Silva, O. M. *Epopéia ignorada*. Edição de Mídia. São Paulo: Editora Faster. 2009.

Las opiniones, análisis y conclusiones del autor son de su responsabilidad y no necesariamente reflejan el pensamiento de la **Revista MAHPAT**.

La reproducción parcial y/o total de este artículo debe hacerse con permiso de **Revista MAHPAT**.